## Decreto nº 943, de 22 de dezembro de 2016

"Cancela despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados, empenhadas no exercício de 2014 e 2015 na forma que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64,

Considerando a Decisão Administrativa juntada as fls 407 do Processo Licitatório nº 076/2014 e Tomada de Preço

Considerando os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza a administração anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

Considerando o interesse público a ser preservado;

n° 0004/2014;

## Decreta

Art. 1º. Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício de 2014 e 2015, inscritos nos balanços gerais do MUNICÍPIO em Restos a Pagar - não processados e processados a seguir descritos:

- I. No valor de R\$30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos) em favor da Imprensa Nacional, referente ao empenho n.º 2473/2014.
- **II.** No valor de R\$15.230,50 (quinze mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos) em favor da Construtora Gregal Ltda., referente ao empenho n.º 488/2015.
- III. No valor de R\$2.694,00 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais) em favor da Editora Positivo Ltda., referente ao empenho n.º 1499/2015.
- IV. No valor de R\$66,00 (sessenta e seis reais) em favor da Editora Positivo Ltda., referente ao empenho n.º 1500/2015.
- V. No valor de R\$1.567,25 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) em favor da Editora Positivo Ltda., referente ao empenho n.º 1503/2015.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 22 de dezembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira Prefeito Municipal de Albertina